DECRETO N. 2.892, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 499.100,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cem reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Educação - SE; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano - SP; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional

Suplementar no orçamento no valor de R$ 499.100,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cem reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	97	R$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0032.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	142	R$ 154.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0032.2.020	3.1.90.94.00	02.000.0000	148	R$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	165	R$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	368	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	422	R$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	456	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	509	R$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R$ 82.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.48.00	01.000.0000	596	R$ 100,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	605	R$ 70.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	622	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	632	R$ 134.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	672	R$ 39.000,00	PESSOAL CIVIL
					R$ 499.100,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	39	R$ 35.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	43	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.48.00	01.000.0000	83	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.39.00	01.000.0000	109	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	134	R$ 105.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	146	R$ 2.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	155	R$ 88.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	157	R$ 25.000,00	VINCULADO
01.19.01	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	214	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.45.00	01.000.0000	369	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	452	R$ 27.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	505	R$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	566	R$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	567	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	592	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.48.00	01.000.0000	595	R$ 100,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.48.00	01.000.0000	600	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.48.00	01.000.0000	626	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	635	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.48.00	01.000.0000	636	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	637	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	13.392.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	669	R$ 56.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 499.100,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município